

CONEXÃO DO FUTURO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando que o objeto do presente contrato é a locação de bens móveis (Tenda em estrutura metálica, climatizada, com sanitários), instalada na Rua Gelcílio Machado designado, nº 150 - sala 05, lote nº 51, com 488,50M², Inscrição na PMS no nº 97873-0, - Bacaxá - Saquarema - RJ, para abrigar atividades do Programa Conexão do Futuro, que é um Programa de Governo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, instituído pela Lei Municipal n.º 2.141/21.

Considerando o disposto no item 2, do Plano de Trabalho Referencial, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação apresentou a proposta vencedora do Chamamento Público n.º 02/2023 e por consequência assinou o Termo de Colaboração n.º 01/2023, vem, em substituição ao Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI, propor o presente aditamento ao contrato celebrado entre o Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, nos termos abaixo:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente aditamento a alteração da parte LOCATÁRIA e a prorrogação do prazo de Locação, representando a Secretaria Municipal de Educação por força do Termo de Colaboração n.º 01/2023, no âmbito do Programa Conexão do Futuro, conforme abaixo:

O contrato em questão passa a ter o seguinte Registro: Contrato TC01/23 - IDPI 11/23.

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação - IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro - Niterói/RJ, representado por seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia.

LOCADORA Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.827.841/0001-89, situada na Estrada Mal. Miguel Salazar Mendes Moraes, 385/196, Taquara - Rio de Janeiro/RJ.

Cláusula Segunda - Do Prazo

Fica o contrato de locação em questão prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente aditamento, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CONEXÃO DO FUTURO

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal da Locação da Estrutura é de R\$ 54.538,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos trinta e oito reais) mensais, totalizando R\$ 327.228,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais) pelo período de 6 (seis) meses.

Parágrafo Único. Conforme disposto no contrato original de locação o pagamento do aluguel é no modelo “pagar para utilizar”. Desta forma, paga-se o valor para utilizar pelo período de cada 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditamento, portanto permanecendo em vigor até o término do contrato.

E por estarem de acordo as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor.

Niterói, 04 de agosto de 2023

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

[Signature]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI
LOCATÁRIO

[Signature]
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PREST. SERV. ARTÍSTICOS E CULTURAIS
LOCADORA

Testemunhas:

1 – _____

CPF

2 – _____

CPF

